



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1122, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera fonte de recursos na Lei
Orçamentária de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto no art. 18 da Lei Municipal 4406 de 04 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2022 com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Fonte de Recursos: 1110 Fundo Municipal de Meio Ambiente (FAMMA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Rogério Gomes de Moura
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS
Fone/Fax: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514